



CAPITAL DO FEIJÃO

Câmara Municipal de Três Barras do Paraná

ESTADO DO PARANÁ

RETIRADO PELO AUTOR
EM 16/06/2008

PROJETO DE LEI N.º 14/2008

SÚMULA: Cria mais uma vaga no Ponto de Táxi n.º 02 de Três Barras do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, Aprovou e Eu, Valdir Bernardino Martinazzo, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica criada mais uma vaga no Ponto de Táxi n.º 02, localizado na Avenida Brasil, em frente ao Banco Itaú., em Três Barras do Paraná.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 12 de Junho de 2008.


DANILO OENNING
Vereador


OSMAR ZORSI
Vereador